

Edital 003/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **09 a 11 de fevereiro e 15 e 16 do mesmo mês de 2025**, respectivamente, para o **Primeiro Período Letivo de 2025**.

Art. 2º - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

Art. 3º - O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **15 e 16 de fevereiro de 2025**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º - O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o colegiado do respectivo curso **através de e-mail** (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula de forma *online* no período de **17 a 21 de fevereiro de 2025**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2025**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

Art. 4º – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período **17 a 21 de fevereiro de 2025**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com o Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

Art. 5º- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2025** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.

Art. 6º - O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da UESB do Campus respectivo, **no período de 15 a 21 de fevereiro de 2025.**

Art. 7º - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 16 de janeiro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600